

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: MEMO N°. 124945/2015-GEINFRA/CLA/DILAP

Término de vínculo: 19/06/2015

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Servidor Temporário: ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA (Técnico em Gestão de Meio Ambiente - Engenheiro Sanitarista)

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO.

Ato: MEMO N°. 124748/2015-GESFLORA/COGEF/DGFLOR

Término de vínculo: 09/06/2015

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Servidor Temporário: SIMONE MARINHO DE OLIVEIRA (Engenheiro Florestal)

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO.

Protocolo 842108

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de vínculo: 18/06/2015

Tipo: DISTRATO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Servidor Temporário: MARCELA DE SOUSA CALDAS (Engenheiro Florestal)

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO.

Protocolo 842228

LICENÇA PRÊMIO

PORATARIA N° 00766/2015-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 17 DE JUNHO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 3563/2015.

RESOLVE :

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS matrícula nº. 3254593/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 27/04/2015 a 26/05/2015, referente a 1ª parcela do triênio 1994/1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 841669

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 00762/2015-DGAF/GAB/SEMAS DE 16/06/2015, PUBLICADA NO D.O.E. N° 32.908 DE 18/06/2015. REFERENTE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA BERNADETE DO SOCORRO GOMES FREITAS.

ONDE SE LÊ:

CONCEDER 30 DIAS

LEIA-SE:

CONCEDER 24 DIAS

Protocolo 841894

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 2/2015

Data: 18/06/2015

Valor: 130.000,00

Objeto: Aquisição de 400 Tokens com certificação e-CPF tipo A3 para utilização dos técnicos da SEMAS

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93

Data de Ratificação: 18/06/2015

Orçamento: PTRES 276450; Natureza da Despesa 339039; Fonte do Recurso 0116; PI 0009016450C; Ação 206981
Contratado(s):
Nome: Imprensa Oficial do Estado - IOEPA (CNPJ 04.835.476/0001-01)
Endereço: Trav. do Chaco, 2271, Bairro do Marco, CEP 66090-120, fone (91) 4009-7828, Belém/PA
Ordenador: Luiz Fernandes Rocha

Protocolo 841854

DIÁRIA

PORATARIA N° 772/2015-GAB/SEMAS DE 17 DE JUNHO DE 2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DA SEMAS PARA INSTRUÇÃO SOBRE O ENCONTRO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO N° 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA

DESTINO: BELÉM/PA

PERÍODO: 22/06/2015 (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 57214630/1 - JOSE MARIA E SOUZA NETO - (ENGENHEIRO FLORESTAL/COORDENADOR)

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 841610

PORATARIA N° 0760/2015-GAB/SEMAS DE 16 DE JUNHO DE 2015

OBJETIVO: TÉCNICO REALIZAR REUNIÃO PARA INICIAR ORIENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA - PGI DO MUNICÍPIO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO N° 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SOURE/PA

PERÍODO: 16/06 A 20/06/2015 (04 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 3202690/1 - PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA - (ASSIST. SOCIAL)

- 57194270/1 - MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LEITE DE SOUSA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 841623

PORATARIA N°0774/2015-GAB/SEMAS E 18 DE JUNHO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO N° 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA

DESTINO: PRAINHA/PA

PERÍODO: 15/06 A 22/06/2015 7 e ½(SETE E MEIA) DIÁRIAS

SERVIDORES:

-5889409/1- ANDREA CONCEICAO BONATO COLARES (ENGENHEIRO FLORESTAL).

-5888888/2- EVERTON ARAUJO CAVALCANTE (ENGENHEIRO FLORESTAL).

- 5914576/1- ANTONIO ODILSON PALMA VIEIRA (MOTORISTA).

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 841634

PORATARIA N°0773/2015-GAB/SEMAS DE 18 DE JUNHO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO N° 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA (REGIÃO DO LAGO GRANDE).

PERÍODO: 02/06 A 03/06/2015 1 e ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS

SERVIDOR:

-5721614/1- ERINELSON PIMENTEL SOUSA (ENGENHEIRO FLORESTAL).

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 841650

FÉRIAS

PORTARIA N° 00761/2015-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE :

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
SOLANGE HENCHEN TREVISAN	5845580/2	2014/2015	08/06 A 07/07/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 841977

PORTARIA N° 00603/2015-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 26 DE MAIO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE :

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
DAVID OLIVEIRA LOPES	5165598/1	2014	18/05 A 16/06/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 841992

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N°. : 73174/CONJUR/2015

A

FRANCISCO JOSE DE SOUZA - FAZENDA SANTO EXPEDITO

End: Margem Direita do Rio Xingu

CEP: 68.000-000 Senador José Porfírio-PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF N° 029.469.631-87, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 31228/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2941/2010 por estar exercendo atividade de PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, desmatando 0,5330 ha em Área de Proteção Permanente sem licença do Órgão Ambiental competente. Em face disto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5580/2011, nos termos que dispõe o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 , em consonância com o art. 43 do Dec. Federal 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 6.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I; 131, VI; 132, V; todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.